ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 002/2005

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, resolve expedir o seguinte:

ATO DA MESA DIRETORA,

Art. 1º - Tendo em vista, a finalização das obras nas instalações do Poder Legislativo, a Mesa Diretora com base no Artigo 20 da Lei Municipal nº. 3.541, de 09 de Janeiro de 2003, restabelece dois turnos nos Serviços e Atendimento ao Público na Câmara Municipal de Erechim.

Art. 2º - O período de vigência dos dois turnos será a partir de 14 de Fevereiro de 2005.

Art. 3º - O horário de expediente será de segundas à sextas-feiras das 8 horas às 11::30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas. E o horário de atendimento ao público será de segunda à sextas-feiras das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições Contrárias ao presente Ato da Mesa Diretora, especialmente o Ato da Mesa Diretora nº. 004/2004.

Art. 5º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na presente Data, com efeito a partir de 14 de Fevereiro de 2005.

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2005.

Ver. MARCELO DEMOLINER
1º Secretário

Ver. SILVÉRIO FORTUNATO
Presidente

Ver. LUIZ D. S. DE BRITO
2º Secretário

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente